

-DECRETO Nº 156, DE 26 DE JULHO DE 1990-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 191, de 26 de julho de
1990.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-12.230.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suple-
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>1.1. Câmara Municipal</u>	
3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	400.000,00
<u>2.1. Gabinete do Prefeito</u>	
3120/03 07 0202 01. Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
<u>2.2. Fundo Social de Solidariedade do Município</u>	
4120/15 81 4872 06. Equipamentos e Material Perma- nente.....Cr\$-	300.000,00
<u>2.3. Esportes, Turismo, Recreação e Lazer</u>	
3111/08 44 2282 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	300.000,00
3120/08 46 2282 01. Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
<u>2.7. Ensino Regular</u>	
3111/08 42 1882 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	1.000.000,00
<u>2.8. Educação Pré-Escolar</u>	
3111/08 41 1902 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	300.000,00
3120/08 41 1902 01. Material de Consumo.....Cr\$-	100.000,00
<u>2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública</u>	
3111/10 58 0212 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	1.000.000,00
3120/10 58 0212 01. Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
<u>2.10. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3120/16 88 5342 01. Material de Consumo.....Cr\$-	2.000.000,00
3132/16 88 5342 01. Outros Serviços e Encargos...Cr\$-	600.000,00
<u>2.12. Serviço de Água e Esgoto</u>	
3111/13 76 4482 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	300.000,00
<u>2.13. Saúde</u>	
3111/13 75 4282 01. Pessoal Civil.....Cr\$-	2.000.000,00
4120/13 75 4281 27. Equipamentos e Material Perma- nente.....Cr\$-	600.000,00
<u>2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária</u>	
3120/15 81 4872 01. Material de Consumo.....Cr\$-	100.000,00
3132/15 81 4872 11. Outros Serviços e Encargos	
122. Ajuda financeira e em es- pecie a pessoas e famílias carentes.....Cr\$-	500.000,00
4110/15 81 4871 28. Obras e Instalações.....Cr\$-	500.000,00
<u>2.15. Despesas Gerais da Administração</u>	
3251/15 82 4922 13. Inativos.....Cr\$-	200.000,00
3265/03 08 0322 15. Juros de Outras Dívidas.....Cr\$-	200.000,00
3266/03 08 0232 16. Encargos de Outras Dívidas...Cr\$-	30.000,00
3280/15 84 4922 18. Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Públi-	

Decreto nº 156

Fls. 02-

CO.....	Cr\$-	300.000,00
TOTAL.....	Cr\$-	12.230.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de julho de 1990.

Luiz Rizzato
 -- Luiz Rizzato --
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede do Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin
 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO

